



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DO PREFEITO

Volta Redonda – Sede do Governo do antigo Povoado de Santo Antônio, inicialmente Distrito de Paz, emancipada aos 17 dias do mês de Julho de 1954, berço da Siderurgia no Brasil.

DECRETO Nº 13.763

Designa membros do Comitê de Investimentos do Fundo de Previdência Social do Município de Volta Redonda – VR PREVIDÊNCIA.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 3º-A da Portaria nº 519/2011, do Ministério da Previdência Social;

Considerando o disposto no art. 92 da Lei Municipal nº 4963/2013, e

Considerando as indicações promovidas pelos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal do VR PREVIDÊNCIA, em reunião realizada em 17 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam designados os servidores relacionados a seguir para compor o Comitê de Investimento do regime próprio de previdência social desta municipalidade, reestruturado por meio do Decreto nº 13.735/2016, de 14 de janeiro de 2016:

I. Gestor do VR PREVIDÊNCIA:

Carlos Macedo da Costa – Matrícula 145.955

II. Responsável pela Gestão dos Recursos:

Fernanda dos Santos Teles – Matrícula 380.253

III. Representante do Conselho de Administração:

Daisy Terezinha Matouk Nassar – Matrícula 229.539

IV. Representante do Conselho Fiscal:

Robson Luis Dias de Oliveira – Matrícula 227.838



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 13.763

02

V. Representante dos Segurados:

Marcio de Souza Vianna – Matrícula 039.985

Artigo 2º - Os servidores designados nos incisos I a III cumprirão mandato de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação deste Ato.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 01 de março de 2016.

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal